

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2006 DE 04 DEE AGOSTO DE 2006, ENTRE A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **VIGA NETSTORE LTDA**, VISANDO A REFORMA DA REDE LÓGICA REALIZADA NA DEINFO E NO PALÁCIO TAGUARÉ – SEDE ADMINISTRATIVA DO PORTO DE PARANAGUÁ E ANTONINA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 dias de dezembro de 2006, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Rua Antônio Pereira nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato, pelo seu Superintendente, **Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva**, portador do RG sob nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00, e pelo seu Diretor Empresarial e de Operações da APPA, **Sr. Ruy Alberto Zibetti**, portador do RG sob nº 394.084-30 e CPF/MF nº 552.549.699-20, tendo em vista o contido no processo administrativo de n. 8.430.251-1, o Pregão de n. 027/2005, devidamente homologado pelo Sr. Governador do Estado do Paraná; bem como o contido no caderno administrativo protocolado nº 8.925.075-7, onde constam as razões da aditivação para aquisição quantitativa de material necessário à reforma e a autorização pela Superintendência da APPA; assina com a Empresa **VIGA NETSTORE LTDA**, com sede na Rua Castro, n. 205, Água Verde, inscrita no CNPJ n. 03.942.659/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Giolvane Ferreira, portador do RG n. 2.112.506, CPF/MF sob o n. 834.621.209-72, o presente Termo Aditivo sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Estadual 495/95, mediante as considerações, cláusulas e condições seguintes:

1. Considerando o pedido de reequilíbrio contratual necessário em decorrência do aumento quantitativo dos equipamentos necessários à conclusão do escopo contratual;
2. Considerando que este aumento se deu em virtude de alteração do projeto básico feito pela APPA, com acréscimo de valor, conforme o protocolado de nº 8.925.075-7.

Nestas circunstâncias, as partes contratantes **aditam** o contrato n. 020/06 nos termos seguintes:

Cláusula primeira: Fica determinada a ampliação do objeto do contrato nº 020-2006, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante o aumento do valor total do contrato estabelecido, tudo de conformidade com os termos do protocolo nº 8.925.075-7 e demais especificações descritas na planilha de itens e quantitativos elaborados pela CONTRATADA. O valor individual para cálculo deste aumento será o mesmo especificado pelo contrato firmado, sob os mesmos pressupostos previstos no contrato em relação ao escopo inicial.

Cláusula Segunda: O contrato nº 020-2006, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais), será acrescido na monta de R\$ 4.559,39 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos). O valor será pago em até 15 (quinze) dias úteis contados da certificação das faturas (notas fiscais) apresentadas pela contratada.

Parágrafo Primeiro: o valor aditivado é referente ao aumento na compra dos seguintes materiais: (a) 15 caixas de cabo UTP, cat. 5e, no valor de R\$ 2.973,75 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), e (b) 07 patch panel 24 portas cat. 5e, no valor de R\$ 1.987,58 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

Parágrafo Segunda: O recurso para atender as despesas deste aditivo, está previsto no orçamento próprio da APPA, recursos na rubrica 4490.5214, fonte 250.

Cláusula Terceira: O referido aumento tem como fundamento a utilização em maior escala dos materiais previstos do edital do certame. Tal aumento foi evidenciado a partir das alterações do projeto base da reforma escopo contratual.

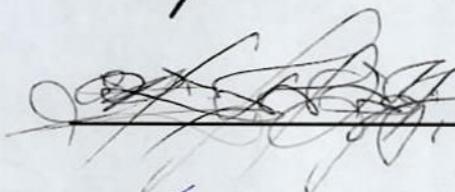
Cláusula Quarta: Ressalvado o disposto neste aditivo, permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive a forma de pagamento.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

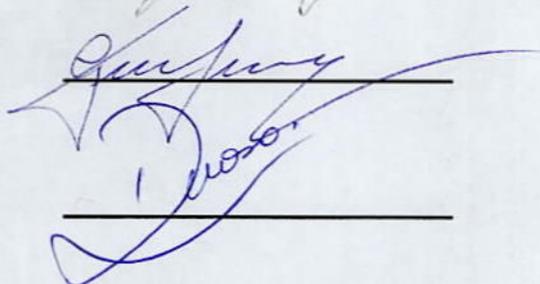
Paranaguá, 22 de dezembro de 2006.



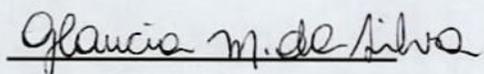
SUPERINTENDENTE DA APPA
Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva



DIRETOR EMP. E DE OPERAÇÕES DA APPA
Sr. Ruy Alberto Zibetti



VIGA NETSTORE LTDA
Sr. Giolvane Ferreira



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA